



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

ANO III – Edição 709

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 2
- Licitação..... 23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Av: Vereador Laudelino Ferreira, 540 –
Centro
CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

ANO III – Edição 709

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 1015 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Nandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pelo **Inciso IV do Art. 4º da Lei Municipal nº 1651/2023** de 12/12/2023, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 926.906,00 (novecentos e vinte e seis mil, novecentos e seis reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

1044 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação 24.000,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

193 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.02 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

230 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 1.000,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.04 – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

1330 – 3.1.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio 19.550,00

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

292 – 3.3.90.30 – Material de Consumo 10.000,00

317 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 5.000,00

327 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 40.000,00

264 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 56.500,00

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.04.03 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA-PROFILATICA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

ANO III – Edição 709

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

1530 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	60.000,00
02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO	
02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL	
397 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
399 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	10.000,00
02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO	
02.05.02 – MERENDA ESCOLAR	
430 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.000,00
02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
1537 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	238.856,00
02.12 – CULTURA E ESPORTES	
02.12.01 – CULTURA E ESPORTES	
1533 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	200.000,00
02.12.03 – FESTIVIDADES MUNICIPAIS	
682 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	20.000,00
02.13 – ENCARGOS GERAIS	
02.13.01 – ENCARGOS SOCIAIS	
689 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	230.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	926.906,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do presente exercício, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 03 de junho de 2024.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Nandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

ANO III – Edição 709

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA

Dir. de Gabinete

DECRETO Nº 1018 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Nanduba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da **Lei Municipal nº 1662/2024** de 19/06/2024, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento no valor total de **R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais)**, para inserção das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.06 – ENSINO BASICO - FUNDEB

02.06.01 – ENSINO BASICO - FUNDEB

1545 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 91.500,00

1544 – 4.4.90.51 00 – Obras e Instalações 343.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 435.000,00

Artigo 2º - A cobertura total do crédito especial no orçamento será pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.06 – ENSINO BASICO - FUNDEB

02.06.01 – ENSINO BASICO - FUNDEB

443 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -435.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... -435.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

ANO III – Edição 709

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 21 de junho de 2024.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Nandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Dir. de Gabinete

DECRETO Nº 1020 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Nandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pelo **Inciso IV do Art. 4º da Lei Municipal nº 1651/2023** de 12/12/2023, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.647.800,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

100 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 8.000,00

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

278 – 3.3.73.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público 12.500,00

292 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo 70.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

ANO III – Edição 709

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

317 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	5.000,00
327 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	76.000,00
342 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.000,00
253 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	325.000,00
264 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	25.300,00
02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.04 – M A C – AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
1453 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	11.000,00
02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO	
02.05.02 – MERENDA ESCOLAR	
430 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
02.06 – ENSINO BASICO – FUNDEB	
02.06.01 – ENSINO BASICO - FUNDEB	
450 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	50.000,00
02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
563 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	80.000,00
525 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	90.000,00
1551- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	200.000,00
02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.03 – ILUMINAÇÃO PUBLICA	
961 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	125.000,0000
02.11 – SERM	
02.11.01 – SERM	
640 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros - PJ	180.000,0000
02.12 – CULTURA E ESPORTES	
02.12.01 – CULTURA E ESPORTES	
665 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
02.12.03 – FESTIVIDADES MUNICIPAIS	
682 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
02.13 – ENCARGOS GERAIS	
02.13.01 – ENCARGOS SOCIAIS	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

ANO III – Edição 709

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

689 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada 235.000,00

02.14 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

02.14.01 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

705 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – PJ 60.000,00

Artigo 2º - O valor total do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do presente exercício, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 01 de julho de 2024.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA

Dir. de Gabinete

DECRETO Nº 1021 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: “TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E/OU TRANSFERÊNCIA, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do **Artigo 9º** da **Lei Municipal nº 1649/2023** de 25/10/2023, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Transposição, Remanejamento e/ou Transferência no orçamento no



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

ANO III – Edição 709

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

valor total de **R\$ 266.500,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

1044 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação 12.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

104 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 100,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.02 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

230 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 18.000,00

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

1564 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 19.400,00

317 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 10.000,00

327 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 40.000,00

342 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 45.000,00

1071 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação 7.000,00

02.04.03 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA-PROFILATICA

1530 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 20.000,00

02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL-PRÓPRIO

02.05.02 – MERENDA ESCOLAR

430 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 30.000,00

02.05.03 – TRANSPORTE DE ALUNOS

1196 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 5.000,00

02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

563 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 10.000,00

02.12 – CULTURA E ESPORTES

02.12.01 – CULTURA E ESPORTES

1556 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 50.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

ANO III – Edição 709

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO..... 266.500,00

Artigo 2º - A cobertura da transposição/remanejamento e/ou transferência no orçamento será pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

53 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -12.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

1000 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo -100,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

207 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ -9.000,00

150 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -9.000,00

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

1498 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ -19.400,00

1481 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 25.000,00

02.04.02 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1068 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo -20.000,00

1489 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo -2.000,00

1341 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ -3.000,00

1486 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ -3.000,00

1186 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ -5.000,00

1182 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -5.000,00

1181 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -2.000,00

02.04.03 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - PROFILÁTICA

1484 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação -1.000,00

1191 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -5.000,00

1485 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -1.000,00

02.04.04 – M A C – AMBULATORIAL E HOSPITALAR

1066 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ -50.000,00

02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

02.05.02 – MERENDA ESCOLAR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

ANO III – Edição 709

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

432 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	-30.000,00
02.05.03 – TRANSPORTE DE ALUNOS	
1197– 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	-5.000,00
02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
559 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	-10.000,00
02.12 – CULTURA E ESPORTES	
02.12.01 – CULTURA E ESPORTES	
774 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	-50.000,00
TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO.....	-266.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 01 de agosto de 2024.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Nandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Dir. de Gabinete

DECRETO Nº 1022 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

ANO III – Edição 709

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Nandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pelo **Inciso IV do Art. 4º da Lei Municipal nº 1651/2023** de 12/12/2023, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 850.600,00 (oitocentos e cinquenta mil e seiscentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

342 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 40.000,00

02.04.04 – M A C – AMBULATORIAL E HOSPITALAR

1453 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 14.500,00

02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

525 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 232.000,00

531 – 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis 319.100,00

02.09.02 – LIMPEZA PÚBLICA

574 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.000,00

02.13 – ENCARGOS GERAIS

02.13.01 – ENCARGOS SOCIAIS

689 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada 235.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

ANO III – Edição 709

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 850.600,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do presente exercício, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 06 de agosto de 2024.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Dir. de Gabinete

DECRETO Nº 1025 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1665/2024** de 07/08/2024, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

ANO III – Edição 709

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.07 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

1550 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
1549 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 100.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do presente exercício, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 15 de agosto de 2024.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Nandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Dir. de Gabinete

DECRETO Nº 1026 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Nandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

ANO III – Edição 709

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Artigo 1º - Nos termos da **Lei Municipal nº 1668/2024** de 07/08/2024, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente no valor total de **R\$ 23.699,00 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e nove reais)**, para inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

1560– 3.3.50.39.01.00 – Termo de Colaboração 23.699,00

TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO..... 23.699,00

Artigo 2º - A cobertura total do crédito especial no orçamento será pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

356 – 4 .4.90.51.00 – Obras e Instalações -23.699,00

TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO..... -23.699,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 20 de agosto de 2024.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA

Dir. de Gabinete

DECRETO Nº 1027 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

ANO III – Edição 709

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Nanduba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da **Lei Municipal nº 1670/2024** de 21/08/2024, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente no valor total de **R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)**, para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.06 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB

02.06.01 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB

1561– 4.4.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 760.000,00

TOTAL DA DO CRÉDITO ESPECIAL..... 760.000,00

Artigo 2º - A cobertura total do crédito especial no orçamento será pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.06 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB

02.06.02 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB

482 – 3 .1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -760.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... -760.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 22 de agosto de 2024.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Nanduba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

ANO III – Edição 709

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA

Dir. de Gabinete

DECRETO Nº 1029 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: “TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E/OU TRANSFERÊNCIA, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do **Artigo 9º** da **Lei Municipal nº 1649/2023** de 25/10/2023, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Transposição, Remanejamento e/ou Transferência no orçamento no valor total de **R\$ 481.300,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.05 – ENSINO FUNDAMENTA - PRÓPRIO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

365 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

02.06 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB

02.06.01 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB

450 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 50.000,00

1561 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 331.300,00

TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO..... 481.300,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

ANO III – Edição 709

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Artigo 2º - A cobertura da transposição/remanejamento e/ou transferência no orçamento será pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.05 – ENSINO FUNDAMENTA - PRÓPRIO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

373 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais -200.000,00

02.06 – ENSINO BÁSICO – FUNDEB

02.06.01 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB

443 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -50.000,00

02.06.02 – ENSINO INFANTIL – FUNDEB

482 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -231.300,00

TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO..... -481.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 27 de agosto de 2024.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Nandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA

Dir. de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

ANO III – Edição 709

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 1032 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pelo **Inciso IV do Art. 4º da Lei Municipal nº 1651/2023** de 12/12/2023, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.986.550,00 (um milhão e novecentos e oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

1044 – 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação 10.000,00

MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

102 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 13.200,00

02.02 – FINANÇAS

02.02.01 – FINANÇAS

138 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 100.000,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

171 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 11.500,00

1180 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação 4.000,00

02.03.04 – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

1331 – 3.1.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio 13.800,00

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

280 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 30.000,00

292 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

ANO III – Edição 709

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

327 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	50.000,00
342 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	35.000,00
1071 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	10.000,00
253 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
264 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.04.04 – M A C – AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
1453 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	18.000,00
02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL-PRÓPRIO	
02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL	
406 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	15.000,00
02.05.02 – MERENDA ESCOLAR	
430 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
432 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	72.000,00
02.05.03 – TRANSPORTE DE ALUNOS	
1196 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	14.000,00
1199 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	20.000,00
02.06 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
02.06.01 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
450 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	50.000,00
1544 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	51.300,00
02.06.02 – ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
485 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.000,00
02.07 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA	
02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA	
510 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	44.000,00
02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
563 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	170.000,00
525 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	790.000,00
02.09.02 – LIMPEZA PÚBLICA	
574 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	13.000,00
02.09.03 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
586 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	80.000,00
02.11 – SERM	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

ANO III – Edição 709

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

02.11.01 – SERM

640 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 15.000,00

02.12 – CULTURA E ESPORTES

02.12.01 – CULTURA E ESPORTES

665 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 4.650,00

670 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 50.000,00

650 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

02.13 – ENCARGOS GERAIS

02.13.01 – ENCARGOS SOCIAIS

689 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada 230.000,00

02.14 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

02.14.01 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

705 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 10.100,00

02.17 – ENSINO SUPERIOR

02.17.01 – ENSINO SUPERIOR

1115 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 1.986.550,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação a ser verificado no encerramento do presente exercício, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 02 de setembro de 2024.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Nanduba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

ANO III – Edição 709

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Dir. de Gabinete

DECRETO Nº 1038 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre: “Homologação da Diretoria do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA que especifica e dá outras providências”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Nandiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologada a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA de acordo com resultado da eleição realizada em Assembleia Geral pelos membros deste Conselho no dia 28 de junho de 2023, conforme segue:

PRESIDENTE: Rodrigo Leandro de Moraes Branco

VICE-PRESIDENTE: Jaqueline Fernanda Ribas Branco

1ª SECRETÁRIA: Dercilene Galdino Cisilo

2ª SECRETÁRIA: Heloíse Raquel da Silva Sobrinho

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será de 02 (dois) anos, expirando-se em **05 de Abril de 2025**; permitida a reeleição.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

ANO III – Edição 709

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente exercerão suas funções sem remuneração, sendo o exercício considerado de relevância ao Município.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nandiba, 15 de Outubro de 2024.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura de Nandiba - SP, na data supracitada e afixado em local de costume.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA

Dir. Gabinete

NARANDIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

ANO III – Edição 709

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

MUNICIPIO DE NARANDIBA **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Narandiba, Estado de São Paulo, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosas, nos termos do art. 75 § 3 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para o Processo 2909/2024 - Dispensa de Licitação nº 2859/2024, visando a AQUISIÇÃO DE 560 CESTAS NATALINAS PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA, conforme termo de referência. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@narandiba.sp.gov.br, do dia 14/11/2024 ao dia 18/01/2024, até às 23h59min, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3992-9082, no horário de expediente, e por e-mail: licitacao@narandiba.sp.gov.br.

Narandiba, 12 de novembro de 2024

Itamar do Santos Silva
Prefeito Municipal

